



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
Vice Presidente – Vital Alves dos Santos
1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano
2º Secretário – Elias Souza de Rezende
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

P O R T A R I A 055/2018

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 10 de Maio de 2018 até 09 de Junho de 2018, o funcionário Público Municipal, **SEBASTIÃO ATHAYDES CORREA DA SIVA**, Professor de Matemática, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 10 de Maio de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Dezoito.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 054/2018

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com prorrogação a Servidora BIANCA RODRIGUES DIAS e dá outras providências”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder **120 (cento e vinte) dias** de Licença Maternidade, a partir do dia **07 de Maio de 2018** a **02 de Novembro de 2018** a funcionária Pública Municipal, **BIANCA RODRIGUES DIAS**, Comissionada Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda com fundamento no art. 127, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991.

Artigo 2º. Fica prorrogada por mais **60 (sessenta) dias**, o prazo da licença maternidade prevista no artigo anterior, a partir de **02 de Novembro de 2018** a **01 de Janeiro de 2018**, com fundamento no art. 2º, §§1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 14 de junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 07 de Maio de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezoito.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL